

SAMU MACRO NORDESTE /JEQUITINHONHA / MG - SAMU 192
CISNORJE – CNPJ: 13.220.150.0001-52 Av. Alfredo Sá , nº 4319, Joaquim Pedrosa – Teófilo
Otoni/MG Telefone: (33) 3536 0700 - E-mail: coordenacao@cisnorje.saude.mg.gov.br

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO
CISNORJE PARA CONTRATAÇÃO POR EXCEPCIONAL INTERESSE
PUBLICO A PRAZO DETERMINADO
DE EQUIPE OPERACIONAL SAMU PARA ATUAÇÃO DO SAMU
MACRO NORDESTE JEQUITINHONHA

EDITAL 001/2021

OBS: Os candidatos inscritos deverão ficar atentos às publicações do referido processo seletivo, no Quadro de Avisos do CISNORJE e no site:

www.cisnorje.saude.mg.gov.br

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência do Nordeste /Jequitinhonha - CISNORJE, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e Portaria GM/MS N.º 2048 de 05/11/02, bem como o Protocolo de Intenções de 06/10/2010 assinado entre os membros do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência do Nordeste / Jequitinhonha – CISNORJE, TORNA PÚBLICO que estarão abertas, no período de 01/02/2021 a 05/02/2021, as inscrições para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO de títulos e tempo de serviço de acordo com as vagas existentes no Quadro de Pessoal do CISNORJE relacionadas no ANEXO I deste Edital, com Grupos Ocupacionais, Nomenclaturas, Requisitos, Vencimentos Mensais, Número de Vagas e Carga Horária Semanal constante do citado QUADRO, obedecendo às normas:

01 - DO REGIME EMPREGATÍCIO

- 1.1 O regime jurídico a que se subordinará o candidato aprovado e contratado é o celetista.
- 1.2 O prazo de contratação será de ATÉ (02)dois anos,

2 - DO CONTEÚDO DO PROCESSO SELETIVO

- 2.1 O Processo Seletivo será realizado em 2 (duas) etapas, sendo que a primeira etapa consistirá de avaliação de títulos e pontos por tempo de serviço e segunda etapa curso de capacitação.

Paragrafo único: FICA AUTOMATICAMENTE DESCLASSIFICADO o candidato que ao realizar a inscrição NÃO anexar a TODA documentação EXIGIDA.



SAMU MACRO NORDESTE /JEQUITINHONHA / MG - SAMU 192

CISNORJE – CNPJ: 13.220.150.0001-52 Av. Alfredo Sá , nº 4319, Joaquim Pedrosa – Teófilo

Otoni/MG Telefone: (33) 3536 0700 - E-mail: coordenacao@cisnorje.saude.mg.gov.br

2.2 O Curso de capacitação será realizado pelo CISNORJE para os candidatos selecionados na primeira etapa.

2.3 O custeio de transporte, alimentação e hospedagem durante a realização do curso de capacitação correrá por conta do candidato.

2.4 Os candidatos aprovados e excedentes (obedecendo a ordem de classificação) serão convocados para o curso de capacitação através do site www.cisnorje.saude.mg.gov.br, obedecendo o critério de convocações de 02 vezes o número de vagas

2.5 A realização do curso de capacitação não confere o direito à imediata contratação dos candidatos excedentes, que apenas serão chamados na estrita ordem de classificação, quando de eventual e futura existência de vagas.

2.6 Os candidatos que não atingirem 70% (sessenta por cento) de aproveitamento do curso de capacitação estarão automaticamente eliminados do certame.

2.7 O candidato que não tiver 100% de presença no curso de capacitação estará automaticamente desclassificado do processo e não será contratado, convocando-se o candidato classificado subsequente, não lhe cabendo qualquer reclamação posterior.

2.8 O curso de capacitação será ministrado na cidade de: Teófilo Otoni, toda informação estará disponível no site do CISNORJE www.cisnorje.saude.mg.gov.br

2.9 Os convocados para treinamento deverão confirmar o seu comparecimento obedecendo aos limites e prazos informados na convocação. Os convocados que não confirmarem o comparecimento estarão automaticamente desclassificados do certame.

03 - DOS LOCAIS E DATAS PARA INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições estarão abertas do dia 01/02/2021 até as 18:00 hs do dia 05/02/2021, no endereço eletrônico www.cisnorje.saude.mg.gov.br

04 - DAS INSCRIÇÕES

4.1 O candidato deverá preencher as seguintes condições para a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado:

4.1.1 - Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1.º, artigo 12, da Constituição Federal.

4.1.2 Não ter sido dispensado/exonerado com justa causa de nenhum Órgão ou Instituição Pública.



SAMU MACRO NORDESTE /JEQUITINHONHA / MG - SAMU 192

CISNORJE – CNPJ: 13.220.150.0001-52 Av. Alfredo Sá , nº 4319, Joaquim Pedrosa – Teófilo

Otoni/MG Telefone: (33) 3536 0700 - E-mail: coordenacao@cisnorje.saude.mg.gov.br

4.2 O candidato assumirá as consequências de seus eventuais erros e/ou de seu procurador, quando do preenchimento do requerimento de inscrição.

4.3 Não será permitida, sob qualquer pretexto, a inscrição condicional ou provisória, via postal ou fax.

4.4- O campo reservado ao CÓDIGO DO CARGO do requerimento de inscrição não poderá ter erro de digitação sob pena de INDEFERIMENTO da inscrição.

4.5-Julgados os pedidos de inscrições, com o exame da documentação apresentada e satisfeitas as exigências, o Presidente da Comissão realizadora do Processo Seletivo Simplificado homologará as inscrições, ocorrendo, após, a publicação da lista dos inscritos por afixação no quadro de avisos do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência do Nordeste / Jequitinhonha - CISNORJE e no site: www.cisnorje.saude.mg.gov.br

4.6 - O Requerimento de inscrição é pessoal e intransferível.

4.7 – Valida somente uma inscrição do candidato, e nesta deverá estar anexada toda documentação exigida, em caso de duplicidade de inscrições será considerada somente a primeira inscrição realizada, sendo automaticamente indeferidas as demais que venham a ser realizadas.

05 - DAS INSCRIÇÕES PELA INTERNET

5.1 Só será admitida inscrição via internet, através do endereço eletrônico www.cisnorje.saude.mg.gov.br , de 01 de fevereiro de 2021 até as 18:00 hs do dia 05 de fevereiro de 2021, observado o horário oficial de Brasília/DF;

5.2 – O candidato ao realizar inscrição deverá ANEXAR toda documentação exigida neste Edital impreterivelmente **no momento da inscrição em local indicado no link;**

5.3 Para efetuar a inscrição é obrigatório o número correto do cadastro de pessoa física (CPF) do candidato.

5.4 O candidato, após preencher o Requerimento de Inscrição, deverá imprimir o protocolo para as devidas conferências.

5.5 O CISNORJE não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, que não forem de responsabilidade dos organizadores do Processo Seletivo Simplificado.



SAMU MACRO NORDESTE /JEQUITINHONHA / MG - SAMU 192

CISNORJE – CNPJ: 13.220.150.0001-52 Av. Alfredo Sá , nº 4319, Joaquim Pedrosa – Teófilo

Otoni/MG Telefone: (33) 3536 0700 - E-mail: coordenacao@cisnorje.saude.mg.gov.br

06 - DOS TÍTULOS

6.1 Pontos por Títulos: Os Títulos serão entregues em forma de Certificados e/ou Diplomas conforme especifica o QUADRO II deste Edital.

6.2 O número máximo de pontos atribuídos aos Certificados e/ou Diplomas dos candidatos inscritos será de 10 (dez) pontos por candidato conforme quadro II

6.3 Os títulos deverão ser anexados no campo específico, (upload de documentos) , NO MOMENTO da inscrição

6.4 Todos os títulos deverão ser encaminhados de uma única vez, não se admitindo complementação, inclusão e/ou substituição de documentos.

6.5 Não poderão conter em uma mesma inscrição, documentos de mais de um candidato. No caso dessa ocorrência, os documentos não serão considerados para prova de Títulos.

6.6 Não serão atribuídos pontos aos títulos recebidos sem especificação clara da carga horária e o que determina o QUADROS II

Pontuação por experiência

Item	Atribuição de Pontos para Avaliação de Títulos	Pontos por Título	Máx. de Títulos
01	Diploma ou Certificado devidamente registrado em órgão ou instituição competente de conclusão de curso de Pós-graduação em nível de especialização na área específica de Urgência/Emergência e/ou UTI com carga mínima de 360 horas, acompanhado do Histórico Escolar.	1,0	1,0
02	Residência Médica – Terapia Intensiva, Emergência, Cardiologia, Anestesiologia, Clínica Médica, Cirurgia, Ortopedia, Traumatologia ou Pediatria	2,0	2,0
03	BLS – Basic Life Support. Carga horária mínima de 8h	0,5	0,5
04	Certificado de conclusão de curso de ATLS com carga horária mínima de 16 a 40 horas	1,0	1,0
05	Certificado de conclusão de curso PHTLS – Pre Hospital Trauma Life Support. Carga horária mínima de 16h.	2,0	2,0
06	Certificado de conclusão de curso PALS – Suporte Avançado de Vida em Pediatria. Carga horária mínima de 16h.	1,0	1,0
07	Certificado de conclusão de curso FCCS – Fundamental Critical Care Support. Carga horária mínima de 16h.	1,0	1,0
08	Certificado de conclusão de curso NALS – Curso de Reanimação Neonatal. Carga horária mínima de 16h.	1,0	1,0
09	Certificado de conclusão de curso CITIN – Curso de Imersão em Terapia Intensiva Neurológica. Carga horária mínima de 20h	1,0	1,0
10	Certificado de conclusão de curso PVMA – Princípios de Ventilação Mecânica no Adulto.	1,0	1,0
11	Certificado de conclusão de curso Cursos de atualização na área de urgência/emergência. Carga horária mínima de 40h.	0,5	1,0
12	Curso de Regulação Médica. Carga horária mínima de 12h	2,0	2,0
13	Cursos de Classificação de Risco de Manchester. Carga horária mínima de 20h	1,0	1,0
Pontuação máxima			10 pts



SAMU MACRO NORDESTE /JEQUITINHONHA / MG - SAMU 192

CISNORJE – CNPJ: 13.220.150.0001-52 Av. Alfredo Sá , nº 4319, Joaquim Pedrosa – Teófilo

Otoni/MG Telefone: (33) 3536 0700 - E-mail: coordenacao@cisnorje.saude.mg.gov.br

Pontuação por experiência

Enfermeiro e Técnico de enfermagem			
Item	Atribuição de Pontos para Avaliação de Títulos	Pontos por Título	Máx. de Títulos
01	Curso específico BLS – Basic Life Support. Carga horária mínima de 8h	0,5	1,0
02	Certificado de conclusão de curso PHTLS – Pre Hospital Trauma Life Support. Carga horária mínima de 16h.	2,0	2,0
03	Certificado de conclusão de curso Cursos de atualização na área de urgência/emergência. Carga horária mínima de 40h.	0,5	1,0
04	Curso Atualização APH 8h	2,0	4,0
05	Curso realizado pelo NEP/SAMU 6h	0,5	8,0
Pontuação máxima			16 pts

Pontuação por experiência

Condutor			
Item	Atribuição de Pontos para Avaliação de Títulos	Pontos por Título	Máx. de Títulos
01	Curso específico direção defensiva	2,0	2,0
02	Curso presencial de capacitação em resgate veicular 8h	2,0	6,0
03	Curso específico BLS – Basic Life Support. Carga horária mínima de 8h	0,5	1,0
04	Certificado de conclusão de curso PHTLS – Pre Hospital Trauma Life Support. Carga horária mínima de 16h.	2,0	2,0
05	Certificado de conclusão de curso Cursos de atualização na área de urgência/emergência. Carga horária mínima de 40h.	0,5	1,0
06	Curso Atualização APH 8h	2,0	4,0
07	Curso realizado pelo NEP/SAMU 6h	0,5	2,0
Pontuação máxima			18 pts

07 – DO TEMPO DE SERVIÇO

7.1 Pontos por Tempo de Serviço: O Tempo de Serviço será apresentado conforme determina o QUADRO III deste Edital abaixo discriminado.

QUADRO III			
Item	Pontos por Tempo de Serviço	Máx. de Pontos	Pontos por Tempo de Serviço
01	Tempo de serviço compatível com o cargo pleiteado em processo seletivo simplificado	10(dez)	1,0 pontos a cada período de 180 dias trabalhados ininterruptos
02	Urgência e emergência/pré -hospitalar, UPA/SAMU	5(cinco)	2,0 pontos a cada período de 180 dias trabalhados ininterruptos



SAMU MACRO NORDESTE /JEQUITINHONHA / MG - SAMU 192

CISNORJE – CNPJ: 13.220.150.0001-52 Av. Alfredo Sá , nº 4319, Joaquim Pedrosa – Teófilo

Otoni/MG Telefone: (33) 3536 0700 - E-mail: coordenacao@cisnorje.saude.mg.gov.br

7.2 O número de pontos atribuídos ao TEMPO DE SERVIÇO no exercício da função serão considerados dias ininterruptos e na mesma função não admitidos fracionamentos, mediante certidão de órgão público federal, estadual ou municipal e no caso de empresa , mediante copia reprográfica AUTENTICADA da página da carteira de trabalho destinada às anotações do contrato de trabalho e da rescisão, quando for o caso, exclusivamente os relativos ao cargo pleiteado.

7.2.1 Tratando-se de profissional autônomo, o tempo de serviço poderá ser comprovado mediante cópias quitadas de contribuições previdenciárias junto ao INSS, relativo ao cargo inscrito no Processo Seletivo Simplificado

7.3 Os pontos atribuídos por TEMPO DE SERVIÇO serão computados através dos documentos especificados no subitem 6.2, deverão ser encaminhados anexada(upload de documentos) no momento do credenciamento.

7.4 Todos os dados relativos a comprovação de tempo de serviço deverão ser anexadas no momento da inscrição, juntamente com os demais documentos, não sendo permitido o envio fracionado, posteriormente.

7.6 Incorrerá nas penas de FALSIDADE IDEOLÓGICA, discriminado no art. 299 do Código Penal, o candidato que omitir ou inserir, em documento público ou particular, declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.

08 - DA SELEÇÃO.

8.1 A seleção será processada mediante análise dos seguintes critérios:

QUADRO IV	
Critérios de Avaliação	
Critério 1º	Candidato habilitado que alcançar maior pontuação na análise de títulos. Persistindo o empate
Critério 3º	Candidato habilitado que comprove o maior tempo de serviço na função de no SAMU, não podendo fazer uso da contagem de tempo paralelo ao cargo contratado efetivo ou de aposentadoria. Persistindo o empate.
Critério 3º	Será escolhido o candidato que tiver a idade mais elevada.

9 - DOS RECURSOS

9.1 O candidato terá prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data da publicação do resultado, para interpor recurso contra pontuação dos títulos e tempo de serviço.



SAMU MACRO NORDESTE /JEQUITINHONHA / MG - SAMU 192

CISNORJE – CNPJ: 13.220.150.0001-52 Av. Alfredo Sá , nº 4319, Joaquim Pedrosa – Teófilo

Otoni/MG Telefone: (33) 3536 0700 - E-mail: coordenacao@cisnorje.saude.mg.gov.br

9.2 O recurso a que se refere o subitem 9.1, dirigido a Comissão Realizadora do Processo Seletivo Simplificado, para o email: coordenacao@cisnorje.saude.mg.gov.br com confirmação de recebimento pelos Telefones (33) 3536.0700

9.3 Os recursos intempestivos serão desconsiderados e os inconsistentes serão indeferidos.

10 – DA CONTRATAÇÃO

10.1 A convocação para contratação estará de acordo com Quadro V

Quadro V			
01	CISNORJE	Divulgação no site www.cisnorje.saude.mg.gov.br relação dos classificados	10/02/2021
02	CANDIDATO	Recursos	11 e 12/02/2021
03	CISNORJE	Divulgação lista definitiva após recursos e convocação treinamento	15/02/2021
02	CISNORJE	Data realização do curso	22/02 a 26/02/2021
03	CISNORJE	Divulgação resultados finais	03/03/2021
04	CANDIDATO	Entrega de documentos e exames admissionais	Apos convocação
05	CANDIDATO	Início serviço	Apos entrega documentação

Os candidatos que não atingirem 70% (sessenta por cento) de aproveitamento do curso de capacitação estarão automaticamente eliminados do certame.

10.2 O candidato somente será considerado aprovado após resultado do curso de capacitação,

10.3 Todas as vagas oferecidas serão obrigatoriamente preenchidas dentro do prazo de validade do Processo Seletivo.

10.4 Entregar após a convocação para contratação cópias autenticadas dos seguintes documentos:

I) Carteira de Trabalho da Previdência Social e 02 (duas) fotos 3x4;

II) Título de Eleitor, bem como comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral;

III) CPF;

IV) PIS/PASEP;

V) Documento de identidade de reconhecimento nacional, que contenha fotografia;

VI) Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino;

VII) Declaração de Bens;

VIII) Certidão de Nascimento ou de Casamento;

IX) Laudo médico favorável, sem restrições, fornecido pelo serviço médico oficial. Somente poderá ser contratado, aquele que for julgado apto física e mentalmente, para o exercício do cargo.



SAMU MACRO NORDESTE /JEQUITINHONHA / MG - SAMU 192

CISNORJE – CNPJ: 13.220.150.0001-52 Av. Alfredo Sá , nº 4319, Joaquim Pedrosa – Teófilo

Otoni/MG Telefone: (33) 3536 0700 - E-mail: coordenacao@cisnorje.saude.mg.gov.br

X) Comprovante de escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, adquirida em instituição de ensino oficial ou legalmente reconhecida pelo MEC;

XI) Habilitação legal, principal ou secundária para o exercício da profissão regulamentada junto aos Conselhos de Classe do Estado de Minas Gerais, quando o exercício da atividade profissional do candidato o exigir e comprovante de pagamento da anuidade do correspondente ano.

XII) Declaração de que não ocupa outro cargo ou função pública (nos casos de acumulação lícita de cargos, deverá ser indicado o cargo já ocupado), conforme modelo oferecido pelo Departamento de Pessoal do CISNORJE.

XIII) Comprovante de endereço.

10.5 A documentação será entregue por meio de cópias autenticadas legíveis ao CISNORJE no setor de RH do CISNORJE, situada na Avenida Alfredo Sá 4.319 – Joaquim Pedrosa – Teófilo Otoni – MG sendo facultado ao CISNORJE, proceder à autenticação, desde que sejam apresentados os documentos originais;

10.6 No caso das pessoas com deficiência será verificada também a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo pretendido. Esta avaliação será composta por uma junta médica e três profissionais integrantes da carreira almejado pelo candidato, que irão avaliar a sua condição para o cargo e sua condição física e mental.

10.7 O candidato aprovado e contratado submeter-se-á às regras contidas na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

11 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento por parte deste, das disposições deste Edital e no compromisso de aceitar as condições do processo seletivo Simplificado nos termos em que se acham aqui estabelecidas.

11.2 O edital completo que regulamenta este Processo Seletivo Simplificado se encontra disponível no site www.cisnorje.saude.mg.gov.br e deverá ser lido antes da realização da inscrição.

11.3 O preenchimento do requerimento de inscrição é de responsabilidade do candidato ou de seu procurador com outorga para tal fim, observado o item 3.8 deste Edital.

11.4 A aprovação neste processo seletivo Simplificado cria direito a contratação, mas esta, quando ocorrer, obedecerá à ordem de classificação final.

11.5 O candidato aprovado deverá manter junto ao CISNORJE, durante o prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado, seu endereço atualizado, visando à eventual



SAMU MACRO NORDESTE /JEQUITINHONHA / MG - SAMU 192

CISNORJE – CNPJ: 13.220.150.0001-52 Av. Alfredo Sá , nº 4319, Joaquim Pedrosa – Teófilo

Otoni/MG Telefone: (33) 3536 0700 - E-mail: coordenacao@cisnorje.saude.mg.gov.br

contratação, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível ao CISNORJE convocá-lo por falta dessa atualização.

11.6 O CISNORJE, através do órgão competente, fornecerá ao candidato ao ser contratado, todas as instruções necessárias à sua contratação.

11.7 Nenhum candidato inscrito poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital e demais legislações pertinentes.

11.8 A inexatidão das afirmativas, irregularidades nos documentos ou não comprovação de atendimento a todos os requisitos e condições estabelecidos neste Edital, mesmo que verificados após homologação das inscrições e, em especial, por ocasião da contratação, acarretarão a anulação da inscrição e dos direitos dela decorrentes, determinando a eliminação do candidato do Processo Seletivo Simplificado, garantido o direito a ampla defesa e contraditório.

11.9 O candidato que por qualquer motivo não apresentar, em tempo hábil, a documentação completa, perderá automaticamente o direito à contratação.

11.10 Todas as publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado até a publicação do resultado final serão divulgadas obrigatoriamente no site: www.cisnorje.saude.mg.gov.br

11.11 O planejamento e execução do processo seletivo Simplificado ficarão sob responsabilidade, da presidência e coordenação geral do CISNORJE.

11.13 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Realizadora do Processo Seletivo Simplificado, "Ad Referendum" do Presidente do CISNORJE.

Teófilo Otoni-MG, 20/01/2021

Tadeu Felipe Fernandes de Abreu

Presidente do CISNORJE

(original assinado)



SAMU MACRO NORDESTE /JEQUITINHONHA / MG - SAMU 192

CISNORJE – CNPJ: 13.220.150.0001-52 Av. Alfredo Sá , nº 4319, Joaquim Pedrosa – Teófilo

Otoni/MG Telefone: (33) 3536 0700 - E-mail: coordenacao@cisnorje.saude.mg.gov.br

ANEXO I

Medico Regulador/ Intervencionista:

Coordenar as ações da equipe da central de regulação e da equipe no Atendimento Pré-Hospitalar Móvel; Atuar na Central como Médico Regulador e nas Unidades Móveis como Médico intervencionista, obedecendo à escala de serviço predeterminada; Na função de Médico Regulador deverá atuar na Central de Regulação, por via telefônica, analisando o caso para o qual foi solicitado atendimento, avaliando a necessidade de envio de uma Unidade Móvel; Na função de Médico Intervencionista deverá atuar na Base e na Unidade Móvel e se deslocar para efetuar o atendimento médico ao usuário, após a regulação; Comparecer, atuando ética e dignamente, ao seu local de trabalho, conforme escala de serviço predeterminada, e dele não se ausentar até a chegada do seu substituto; Cumprir com pontualidade seus horários de chegada aos plantões determinados com o mínimo de quinze minutos de antecedência; Utilizar-se com zelo e cuidado das acomodações, veículos, aparelhos e instrumentos colocados para o exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio, sendo responsável pelo mau uso; Manter-se atualizado, freqüentando os cursos de educação continuada e congressos da área, assim como dominar o conhecimento necessário para o uso adequado dos equipamentos da Unidade Móvel; Obedecer à Lei do Exercício Profissional, Resoluções do Conselho Federal de Medicina, do Conselho Regional de Medicina e ou Código de Ética Médica; Acatar e respeitar as rotinas estabelecidas; Participar das reuniões convocadas pela Direção; Participar das comissões de estudo e de trabalho quando requisitado pela Direção Técnica; Acatar as deliberações da direção técnica; Conhecer equipamentos e realizar manobras de extração manual de vítimas; Realizar check-list diário no início de seu turno de trabalho, deixando a unidade móvel em relação a equipamentos e medicações em perfeito estado de utilização assim como preservando o asseio e limpeza da unidade, devendo relatar qualquer ocorrência imediatamente à Chefia Imediata; Executar outras atividades, respeitadas a competência do Setor e do profissional responsável.

Medico Intervencionista:

Atuar na Base descentralizada e na Unidade Móvel e se deslocar para efetuar o atendimento médico ao usuário, após a regulação; Comparecer, atuando ética e dignamente, ao seu local de trabalho, conforme escala de serviço predeterminada, e dele não se ausentar até a chegada do seu substituto; Cumprir com pontualidade seus horários de chegada aos plantões determinados com o mínimo de quinze minutos de antecedência; Utilizar-se com zelo e cuidado das acomodações, veículos, aparelhos e instrumentos colocados para o exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio, sendo responsável pelo

mau uso;



SAMU MACRO NORDESTE /JEQUITINHONHA / MG - SAMU 192

CISNORJE – CNPJ: 13.220.150.0001-52 Av. Alfredo Sá , nº 4319, Joaquim Pedrosa – Teófilo

Otoni/MG Telefone: (33) 3536 0700 - E-mail: coordenacao@cisnorje.saude.mg.gov.br

Manter-se atualizado, freqüentando os cursos de educação continuada e congressos da área, assim como dominar o conhecimento necessário para o uso adequado dos equipamentos da Unidade Móvel; Obedecer à Lei do Exercício Profissional, Resoluções do Conselho Federal de Medicina, do Conselho Regional de Medicina e ou Código de Ética Médica; Acatar e respeitar as rotinas estabelecidas; Participar das reuniões convocadas pela Direção; Participar das comissões de estudo e de trabalho quando requisitado pela Direção Técnica; Acatar as deliberações da direção técnica; Conhecer equipamentos e realizar manobras de extração manual de vítimas; Realizar check-list diário no início de seu turno de trabalho, deixando a unidade móvel em relação a equipamentos e medicações em perfeito estado de utilização assim como preservando o asseio e limpeza da unidade, devendo relatar qualquer ocorrência imediatamente à Chefia Imediata; Executar outras atividades, respeitadas a competência do Setor e do profissional responsável.

ENFERMEIRO

- Atuar na unidade de suporte avançado de vida, desempenhando ações de complexidade técnica, no âmbito dos conhecimentos obtidos na formação superior de Enfermagem, para o atendimento pré-hospitalar móvel de urgência e emergência.

- Integrar às equipes das Unidades de Suporte Avançado - USA's, destinadas ao atendimento, remoção e transporte de pacientes, conforme designação da regulação médica, para prestação de socorro às vítimas de trauma e atendimentos clínicos.

- Supervisionar e ser corresponsável pelo correto preenchimento de todas as informações possíveis da ficha de Atendimento Pré-Hospitalar - FAPH.

- Cumprir as deliberações dos médicos intervencionistas e reguladores, executando todas as orientações das prescrições médica direta ou por telemedicina, para a realização dos adequados procedimentos no atendimento pré-hospitalar móvel de urgência e emergência.

- Supervisionar a equipe de atendimento nas USA's, durante a ausência do médico intervencionista, devendo contatar o médico regulador no transcorrer do atendimento e notificando-o sobre as circunstâncias da ocorrência e evolução do quadro de saúde do paciente, para o recebimento de orientações sobre condutas e encaminhamentos.

- Acompanhar e/ou realizar o adequado funcionamento, uso, limpeza, desinfecção, acondicionamento e manutenção dos equipamentos de forma sistematizada, conforme manual de normas e procedimentos do equipamento e/ou emitidos pelas Coordenações do SAMU Macro Nordeste, observando sempre a organização do expurgo e áreas afins.

- Controlar a entrada e saída de materiais e equipamentos da unidade, assumindo, juntamente com os demais membros da equipe a responsabilidade pelos mesmos durante seu turno de trabalho. - Tratar de forma respeitosa Enfermeiros, Médicos, Técnicos em Enfermagem, Condutor Socorrista, demais profissionais do Consórcio, profissionais das unidades de saúde, acompanhantes e, sobretudo, os pacientes.

- Supervisionar e avaliar as ações de enfermagem da equipe no Atendimento Pré-Hospitalar Móvel e durante o seu plantão.



SAMU MACRO NORDESTE /JEQUITINHONHA / MG - SAMU 192

CISNORJE – CNPJ: 13.220.150.0001-52 Av. Alfredo Sá , nº 4319, Joaquim Pedrosa – Teófilo

Otoni/MG Telefone: (33) 3536 0700 - E-mail: coordenacao@cisnorje.saude.mg.gov.br

- Prestar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica a pacientes graves e com risco de morte, que exijam conhecimentos científicos adequados e a tomada de decisões imediatas.
- Prestar a assistência de enfermagem à gestante, à parturiente e ao recém-nato.
- Manter uma conduta pessoal e profissional de acordo com a sua função, com a Entidade pela qual trabalha e com o Código de Ética de Enfermagem.
- Realizar partos súbitos de evolução natural sem apresentação de distócia.
- Promover controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes a sua profissão, obedecendo à Lei do Exercício Profissional e ao Código de Ética de Enfermagem.
- Liderar e conduzir as equipes no atendimento, diante da impossibilidade ou da ausência do médico, em casos de acidente com múltiplas vítimas, para a manutenção da qualidade no atendimento.
- Controlar o uso de psicotrópicos e entorpecentes nas USA's e solicitar reposição de acordo com os protocolos estabelecidos.
- Controlar os materiais esterilizados e de consumo, bem como os medicamentos e soros, reposição ou troca quando necessário, de acordo com protocolos estabelecidos, para manutenção da disponibilidade das USA's em atendimento à população.
- Realizar check-list diário dos materiais, equipamentos e medicamentos da Unidade Móvel, seguindo os padrões estabelecidos e mantendo as mochilas de atendimento em perfeito estado de conservação e assepsia.
- Manter as USA's e a Base Operacional em condições de operacionalidade, provendo de materiais e recursos necessários, para a garantia do bom funcionamento e atendimento das ocorrências. - Comunicar à Central de Regulação Médica as condições de operacionalidade das USA's, para a tomada das devidas providências.
- Conhecer a rede de hospitais na região de abrangência do Consórcio para melhor desempenho de tempo resposta no atendimento a pacientes que aguardam o serviço de urgência e emergência. - Direcionar o paciente ao hospital designado pelo médico regulador, realizando procedimentos de saúde necessários durante o traslado, para assegurar a devida recuperação. - Realizar manobras de extração manual de vítima; observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas, ao nível de sua qualificação.
- Formalizar a necessidade da permanência de materiais juntamente com o paciente nas unidades de saúde, por meio do preenchimento da ficha de Cautela de Materiais, para posterior comunicação à Central de Regulação Médica e recuperação dos materiais.
- Repor sempre todos os materiais e equipamentos da USA.
- Manter contato com a Central de Regulação Médica, via rádio ou telefone, para alinhamento de orientações e melhores resultados na qualidade nos atendimentos.
- Conhecer integralmente a funcionalidade e tipos de materiais que compõem as USA's, para melhor utilização de seus recursos em prol da qualidade dos atendimentos realizados e adequado auxílio às equipes de saúde. Atuar junto às equipes de saúde nos procedimentos de suporte à vida, nas imobilizações e transporte de vítimas, nas medidas de reanimação cardiorrespiratória básica e demais



SAMU MACRO NORDESTE /JEQUITINHONHA / MG - SAMU 192

CISNORJE – CNPJ: 13.220.150.0001-52 Av. Alfredo Sá , nº 4319, Joaquim Pedrosa – Teófilo

Otoni/MG Telefone: (33) 3536 0700 - E-mail: coordenacao@cisnorje.saude.mg.gov.br

procedimentos básicos concernentes ao Protocolo de Suporte Avançado, para o adequado auxílio na assistência aos pacientes.

- Realizar transporte de pacientes em macas, pranchas e similares, segundo técnicas específicas, do local da ocorrência para o interior dos veículos de resgate e destes para os hospitais, para auxiliar no salvamento do paciente.

- Manter-se atualizado quanto aos conhecimentos, habilidades e atitudes inerentes à sua função, frequentando cursos de atualização e aperfeiçoamento ofertados pelo Núcleo de Educação Permanente- NEP ou demais centros de formação, para melhor desempenho no atendimento de urgência e emergência à população.

- Participar anualmente do Programa de Re-certificação anual do serviço realizado pelo NEP.

- Realizar atividades de ensino e avaliações mediadas pela plataforma de educação a distância.

- Manter atualizado e apresentar no setor competente o registro profissional no COREN, com jurisdição na área onde ocorra o exercício, bem como as certificações periódicas, para a manutenção da habilitação profissional.

- Participar das Comissões de Ética de Enfermagem de acordo com obrigatoriedade do COREN MG, bem como das Comissões de Ética Internas do Consórcio, quando necessário, para a devida contribuição social e ética dos aspectos comportamentais e técnicos da profissão.

- Atuar na troca imediata das unidades móveis, caso venham a apresentar pane mecânica, elétrica ou demais formas de inoperância, auxiliando na montagem e na desmontagem dos veículos de urgência e emergência, para a disponibilização rápida dos serviços ao público.

- Contatar o “Operador de Tráfego”, informando-o, no início do plantão, os profissionais que comporão a equipe técnica de saúde no turno de trabalho.

- Registrar em livro toda e quaisquer intercorrências que destoem da natureza regular do serviço, do funcionamento adequado da base de lotação e do atendimento ao público, para posterior conhecimento e devidas providências.

- Realizar a limpeza dos materiais e equipamentos, de acordo com protocolos estabelecidos, na base de origem, para imediata utilização dos mesmos.

- Zelar pela limpeza dos veículos, internamente, considerando aspectos básicos de higiene e biossegurança, durante o plantão deixando o veículo pronto para atendimento.

- Utilizar com zelo e cuidado as acomodações, veículos, aparelhos e instrumentos colocados para o exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio público e servindo como exemplo aos demais funcionários, sendo responsável pelo bom uso, para um melhor aproveitamento dos bens e maior durabilidade.

- Apresentar-se no horário à base estabelecida pela Coordenação, conforme escala de serviço definida, uniformizado e fazendo o adequado uso dos Equipamentos Individuais de Proteção - EPI's,



SAMU MACRO NORDESTE /JEQUITINHONHA / MG - SAMU 192

CISNORJE – CNPJ: 13.220.150.0001-52 Av. Alfredo Sá , nº 4319, Joaquim Pedrosa – Teófilo

Otoni/MG Telefone: (33) 3536 0700 - E-mail: coordenacao@cisnorje.saude.mg.gov.br

bem como apresentando assepsia pessoal, para que integre adequadamente à equipe de trabalho.

- Registrar seus horários de trabalho no ponto eletrônico, bem como justificar inconsistências quando necessário, de acordo com os procedimentos internos estabelecidos, para a adequada apuração das horas trabalhadas e definição de valores a serem pagos a título de remuneração.
- Cumprir sua escala de serviço pré-determinada pela Coordenação e manter-se no local de trabalho até que haja a devida substituição, para a manutenção da prestação dos serviços ao público.
- Cumprir as trocas de plantão acordadas, conforme normas e procedimentos estabelecidos, sem que haja implicações negativas no atendimento pré-hospitalar de urgência e emergência ao público.
- Atender com proficiência o que lhe for delegado dentro das funções de Enfermeiro, para manutenção da harmonia e da tranquilidade necessárias ao ambiente de trabalho.
- Participar das reuniões convocadas pela coordenação ou direção, sempre que necessário, para integração às normas e aos procedimentos institucionais e do setor.
- Apresentar pertences do paciente na unidade destino - hospital, na presença de uma testemunha e identificando o receptor pelo nome e cargo, para o devido registro e repasse aos familiares.
- Reconhecer situações de risco e solicitar auxílio à regulação utilizando os código J, via rádio ou telefone, descrevendo de forma clara e precisa a situação no local da ocorrência, para que receba as devidas orientações e o adequado suporte.
- Informar a Central de Regulação Médica, eventuais intercorrências (acidentes, mecânicos, pane mecânica e/ou elétrica, solicitação de apoio de militares em áreas de risco e outros), descrevendo de forma clara e precisa a situação ocorrida, para que sejam tomadas as providencias cabíveis.
- Ser fiel aos interesses do serviço público, não denegrindo-o, dilapidando-o ou conspirando contra o mesmo, a fim de auxiliar na construção de um serviço íntegro e confiável para a sociedade.
- Respeitar o regimento interno e atos da presidência e da secretaria executiva do Consórcio, bem como normas e procedimentos internos de natureza administrativa e da assistência.
- Realizar demais atividades correlatas ao cargo e/ou por determinação do seu superior imediato



SAMU MACRO NORDESTE /JEQUITINHONHA / MG - SAMU 192

CISNORJE – CNPJ: 13.220.150.0001-52 Av. Alfredo Sá , nº 4319, Joaquim Pedrosa – Teófilo

Otoni/MG Telefone: (33) 3536 0700 - E-mail: coordenacao@cisnorje.saude.mg.gov.br

CONDUTOR SOCORRISTA

- Conduzir veículos de Unidades de Suporte Básico - USB e Unidades de Suporte Avançado - USA, destinados ao atendimento, remoção e transporte de pacientes, conforme designação da regulação médica, para prestação de socorro às vítimas de trauma e atendimentos clínicos.
- Manter e dirigir as unidades moveis do serviços com zelo, segurança e direção defensiva, respeitando as normas do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, bem como as normas específicas para trânsito de ambulâncias, para adequada utilização do recurso e qualidade nos atendimentos. - Manter contato com a Central de Regulação Médica, via rádio ou telefone, para alinhamento de orientações e obtenção da qualidade nos atendimentos.
- Conhecer integralmente a funcionalidade e tipos de materiais que compõem as USB's e USA's,.
- Atuar junto às equipes de saúde nos gestos básicos de suporte à vida, nas imobilizações e transporte de vítimas, nas medidas de reanimação cardiorrespiratória básica e demais procedimentos básicos concernentes ao Protocolo de Suporte Básico e Avançado de Vida, para o adequado auxílio na assistência aos pacientes.
- Realizar procedimento de manutenção básica de vida até a chegada da equipe completa do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, quando identificada a necessidade, para diminuir lesões e possíveis agravamentos do estado de saúde do paciente.
- Realizar transporte de pacientes em macas, pranchas e similares, segundo técnicas específicas, do local da ocorrência para o interior dos veículos de resgate e desses para os hospitais, para auxiliar no salvamento do paciente.
- Manter-se atualizado quanto aos conhecimentos, habilidades e atitudes inerentes à sua função, frequentando cursos de atualização e aperfeiçoamento ofertados pelo Núcleo de Educação Permanente - NEP ou demais centros de formação, para melhor desempenho no atendimento de urgência e emergência à população.
- Participar anualmente do Programa de Re-certificação anual do serviço realizado pelo NEP.
- Realizar atividades de ensino e avaliações mediadas pela plataforma de educação a distância
- Atuar na troca imediata das unidades móveis, caso venham a apresentar pane mecânica, elétrica ou demais formas de inoperância, auxiliando na montagem e na desmontagem dos veículos de urgência e emergência, para a disponibilização rápida dos serviços ao público.
- Realizar vistoria das USB's e USA's sob sua responsabilidade, no início do plantão, identificando, por meio de check-list, itens de manutenção básica como níveis de combustível, óleo, água, fluídos, calibragem e condição de uso dos pneus, sistemas de ignição, sistemas de transmissão, luzes de sinalização e sirenes e demais possíveis avarias que comprometam a segurança e o adequado



SAMU MACRO NORDESTE /JEQUITINHONHA / MG - SAMU 192

CISNORJE – CNPJ: 13.220.150.0001-52 Av. Alfredo Sá , nº 4319, Joaquim Pedrosa – Teófilo

Otoni/MG Telefone: (33) 3536 0700 - E-mail: coordenacao@cisnorje.saude.mg.gov.br

funcionamento, para uma atuação preventiva e diminuição de manutenções corretivas.

- Auxiliar a equipe médica e de enfermagem no preenchimento do check-list de todos os materiais e equipamentos das USB's e USA's na entrada do plantão, anotando em formulário próprio, para a identificação do nível de adequação.
- Contactar o “Operador de Tráfego”, informando-o, no início do plantão, os profissionais que comporão a equipe técnica de saúde no turno de trabalho.
- Contatar a Central de Regulação Médica, via rádio ou telefone, informando todo o deslocamento do veículo de urgência e emergência por meio de códigos J.
- Responsabilizar-se pelo atendimento aos itens de manutenção básica possíveis de regularização imediata e direcionar à Coordenação de Frota itens que requerem atendimento específico de manutenção profissional.
- Registrar em livro toda e quaisquer intercorrências que destoem da natureza regular do serviço, do funcionamento adequado da base de lotação e do atendimento ao público, para posterior conhecimento e devidas providências.
- Realizar a limpeza do veículo de urgência e auxiliar na limpeza dos materiais e equipamentos, de acordo com protocolos estabelecidos, na base de origem, para assepsia dos materiais e manutenção.
- Zelar pela limpeza das viaturas, interna e externamente, considerando aspectos básicos de higiene e biossegurança durante o plantão, deixando a viatura pronta para atendimento.
- Utilizar com zelo e cuidado as acomodações, veículos, aparelhos e instrumentos colocados para o exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio público e servindo como exemplo aos demais funcionários, sendo responsável pelo bom uso, para um melhor aproveitamento dos bens e maior durabilidade.
- Conhecer a malha viária local e rede de hospitais na região de abrangência do CISNORJE, para melhor desempenho de tempo resposta no atendimento a pacientes que aguardam o serviço de urgência e emergência.
- Utilizar adequadamente mapas geográficos digitais, Sistema de Posicionamento Global - GPS e/ou mapas impressos, para facilitação do deslocamento de forma rápida do veículo de urgência ao local de atendimento.
- Portar a Carteira Nacional de Habilitação - CNH durante a jornada de trabalho, estando essa em conformidade com o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, para continuidade da atuação profissional.
- Submeter-se a testes toxicológicos e ao etilômetro, sempre quando solicitado ou sorteado, para a garantia da integridade física e psicológica da equipe, pacientes e sociedade.
- Apresentar-se no horário à base estabelecida pela Coordenação, uniformizado e fazendo o adequado uso dos Equipamentos Individuais de Proteção - EPI's, bem como apresentando assepsia pessoal, para que integre adequadamente à equipe de trabalho.



SAMU MACRO NORDESTE /JEQUITINHONHA / MG - SAMU 192

CISNORJE – CNPJ: 13.220.150.0001-52 Av. Alfredo Sá , nº 4319, Joaquim Pedrosa – Teófilo

Otoni/MG Telefone: (33) 3536 0700 - E-mail: coordenacao@cisnorje.saude.mg.gov.br

CONTROLADOR DE FROTA/RADIO OPERADOR

Operar o sistema de radiocomunicação e telefonia nas Centrais de Regulação;

- Exercer o controle operacional da frota de veículos do sistema de atendimento pré-hospitalar móvel;
 - Manter a equipe de regulação atualizada a respeito da situação operacional de cada veículo da frota;
 - Estabelecer contato via sistema (ou telefônico) com todas as entidades e unidades envolvidas no atendimento pré-hospitalar ou quando demandado pelo Médico Regulador e seguir suas orientações;
 - Conhecer a malha viária e as principais vias de acesso de todo o território abrangido pelo serviço de atendimento pré-hospitalar móvel;
 - Conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local;
 - Comparecer, atuando ética e dignamente, ao seu local de trabalho, conforme escala de serviço pre determinada, e dele não se ausentar até a chegada do seu substituto;
- as eventuais trocas de plantão da escala de serviço deverão ser realizadas mediante preenchimento e assinatura de um formulário próprio, por ambas as partes, e entregue ao coordenador da central de regulação ou seu substituto, com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas; – no caso de não haver troca oficial de plantão por opção das duas partes, a responsabilidade é do profissional que estava escalado originalmente.
- Cumprir com pontualidade seus horários de chegada aos plantões determinados, com o mínimo de quinze minutos de antecedência;
 - Tratar com respeito e coleguismo os outros Médicos, Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem e Motoristas, liderando a equipe que lhe for delegada com ordem e profissionalismo;
 - Utilizar-se com zelo e cuidado das acomodações, veículos, aparelhos e instrumentos colocados para o exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio e servindo como exemplo aos demais funcionários, sendo responsável pelo mau uso;
 - Manter-se atualizado, freqüentando os cursos de educação continuada e congressos da área, assim como dominar o conhecimento necessário para o uso adequado dos equipamentos da central de regulação;
 - Acatar e respeitar as rotinas estabelecidas;



SAMU MACRO NORDESTE /JEQUITINHONHA / MG - SAMU 192

CISNORJE – CNPJ: 13.220.150.0001-52 Av. Alfredo Sá , nº 4319, Joaquim Pedrosa – Teófilo

Otoni/MG Telefone: (33) 3536 0700 - E-mail: coordenacao@cisnorje.saude.mg.gov.br

- Participar das reuniões convocadas pela direção;
- Participar das comissões de estudo e de trabalho, quando requisitado pela direção técnica;
- Ser fiel aos interesses do serviço público, evitando denegri-los, dilapidá-los ou conspirar contra os mesmos;
- Acatar as deliberações da direção técnica;
- Participar da formação inicial e demais cursos oferecidos pelo CISNORJE, o não-cumprimento acarretará em sanções sujeitas ao desligamento do profissional.

Técnico de enfermagem:

Na condição de Técnico de Enfermagem em Unidades de Suporte Básico de Vida deverá Conhecer integralmente todos os equipamentos, materiais e medicamentos disponíveis na ambulância e realizar manutenção básica dos mesmos; Realizar check-list diário dos materiais, equipamentos e medicamentos da unidade móvel, seguindo os padrões estabelecidos e mantendo a unidade e Mochilas de Atendimento em perfeito estado de conservação e assepsia; Estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regulação médica e seguir suas orientações; · Conhecer a estrutura de saúde local; Conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local; Auxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte à vida; Auxiliar a equipe nas imobilizações e transporte de vítimas; Realizar medidas de reanimação cardiopulmonar básica; Identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade, a fim de auxiliar a equipe de saúde; Comparecer, atuando ética e dignamente, ao seu local de trabalho, conforme escala de serviço predeterminada, e dele não se ausentar até a chegada do seu substituto; Cumprir com pontualidade seus horários de chegada aos plantões determinados, com o mínimo de quinze minutos de antecedência; Tratar com respeito e coleguismo os outros Médicos, Enfermeiros, Técnicos em Enfermagem e Motoristas, liderando a equipe que lhe for delegada com ordem e profissionalismo; Utilizar-se com zelo e cuidado das acomodações, veículos, aparelhos e instrumentos colocados para o exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio, sendo responsável pelo mau uso; Manter-se atualizado, freqüentando os cursos de educação continuada e congressos da área, assim como dominar o conhecimento necessário para o uso adequado dos equipamentos da Unidade Móvel;

Acatar e respeitar as rotinas estabelecidas; Participar das reuniões convocadas pela direção; Participar das comissões de estudo e de trabalho, quando requisitado pela direção técnica; Acatar as deliberações da direção técnica;



SAMU MACRO NORDESTE /JEQUITINHONHA / MG - SAMU 192

CISNORJE – CNPJ: 13.220.150.0001-52 Av. Alfredo Sá , nº 4319, Joaquim Pedrosa – Teófilo

Otoni/MG Telefone: (33) 3536 0700 - E-mail: coordenacao@cisnorje.saude.mg.gov.br

Na condição de Técnico Auxiliar de Regulação Médica deverá Atender a solicitações telefônicas da população; Anotar informações colhidas do solicitante, segundo questionário próprio; Prestar informações gerais ao solicitante; Estabelecer contato radiofônico com ambulâncias e/ou veículos de atendimento pré-hospitalar; Estabelecer contato com hospitais e serviços de saúde de referência a fim de colher dados e trocar informações, anotar dados e preencher planilhas e formulários específicos do serviço; Obedecer aos protocolos de serviço; atender às determinações do Médico Regulador; Conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local; Comparecer, atuando ética e dignamente, ao seu local de trabalho, conforme escala de serviço predeterminada, e dele não se ausentar até a chegada do seu substituto; Cumprir com pontualidade seus horários de chegada e saída aos plantões determinados, com o mínimo de quinze minutos de antecedência; Tratar com respeito e coleguismo os outros Médicos, Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem e Motoristas, liderando a equipe que lhe for delegada com ordem e profissionalismo; Utilizar-se com zelo e cuidado das acomodações, veículos, aparelhos e instrumentos colocados para o exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio sendo responsável pelo mau uso; Manter-se atualizado, freqüentando os cursos de educação continuada e congressos da área, assim como dominar o conhecimento necessário para o uso adequado dos equipamentos da central de regulação; Acatar e respeitar as rotinas estabelecidas; Participar das reuniões convocadas pela direção; Participar das comissões de estudo e de trabalho, quando requisitado pela direção técnica; Acatar as deliberações da direção técnica; Executar outras atividades, respeitadas a competência do Setor e do profissional responsável.



SAMU MACRO NORDESTE /JEQUITINHONHA / MG - SAMU 192

CISNORJE – CNPJ: 13.220.150.0001-52 Av. Alfredo Sá , nº 4319, Joaquim Pedrosa – Teófilo Otoni/MG

coordenacao@cisnorje.saude.mg.gov.br

ANEXO II

CARGO	LOCAL DE TRABALHO	DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS a serem anexados no momento INSCRIÇÃO	Vagas	VALOR DO VENCIMENTO R\$
MÉDICO	Minas Novas	CURSO SUPERIOR EM MEDICINA + REGISTRO NO CRM	CR	R\$ 7.014,64 (REGIME CLT + Insalubridade sal.minimo + TICKET + 50% plano de saúde CISNORJE)
MÉDICO	Diamantina	CURSO SUPERIOR EM MEDICINA + REGISTRO NO CRM	CR	R\$ 7.014,64 (REGIME CLT + Insalubridade sal.minimo + TICKET + 50% plano de saúde CISNORJE)
MÉDICO	Teófilo Otoni	CURSO SUPERIOR EM MEDICINA + REGISTRO NO CRM	CR	R\$ 7.014,64 (REGIME CLT + Insalubridade sal.minimo + TICKET + 50% plano de saúde CISNORJE)
CONDUTOR	Araçuaí	Ensino médio completo, Carteira habilitação mínimo "D", mínimo 21 anos em atendimento Portaria 2048 de 2011.	1+CR	R\$ 1.333,97 (REGIME CLT + Insalubridade sal.minimo + TICKET + 50% plano de saúde CISNORJE)
CONDUTOR	Francisco Badaró	Ensino médio completo, Carteira habilitação mínimo "D", mínimo 21 anos em atendimento Portaria 2048 de 2011.	CR	R\$ 1.333,97 (REGIME CLT + Insalubridade sal.minimo + TICKET + 50% plano de saúde CISNORJE)
CONDUTOR	Itaobim	Ensino médio completo, Carteira habilitação mínimo "D", mínimo 21 anos em atendimento Portaria 2048 de 2011.	1+CR	R\$ 1.333,97 (REGIME CLT + Insalubridade sal.minimo + TICKET + 50% plano de saúde CISNORJE)
CONDUTOR	Serro	Ensino médio completo, Carteira habilitação mínimo "D", mínimo 21 anos em atendimento Portaria 2048 de 2011.	1+CR	R\$ 1.333,97 (REGIME CLT + Insalubridade sal.minimo + TICKET + 50% plano de saúde CISNORJE)



SAMU MACRO NORDESTE /JEQUITINHONHA / MG - SAMU 192

CISNORJE – CNPJ: 13.220.150.0001-52 Av. Alfredo Sá , nº 4319, Joaquim Pedrosa – Teófilo Otoni/MG

coordenacao@cisnorje.saude.mg.gov.br

CONDUTOR	Turmalina	Ensino médio completo, Carteira habilitação mínimo "D", mínimo 21 anos em atendimento Portaria 2048 de 2011.	1+CR	R\$ 1.333,97 (REGIME CLT + Insalubridade sal.minimo + TICKET + 50% plano de saúde contratado CISNORJE
CONTROLADOR FROTA/RADIO OPERADOR	Teófilo Otoni	Ensino médio completo, Carteira habilitação mínimo "B", mínimo 21 anos.	3+CR	R\$ R\$ 1.282,68 (REGIME CLT + TICKET + 50% plano de saúde contratado
ENFERMEIRO	TEOFILO OTONI	Curso superior enfermagem + COREN-MG	CR	R\$ R\$ 2.975,79 (REGIME CLT + TICKET + 50% plano de saúde contratado
TECNICO DE ENFERMAGEM	TEOFILO OTONI	Curso TECNICO de enfermagem + COREN-MG	1+CR	R\$ R\$ 1.423,76 (REGIME CLT + TICKET + 50% plano de saúde contratado
TECNICO DE ENFERMAGEM	ARAÇUAÍ	Curso TECNICO de enfermagem + COREN-MG	CR	R\$ R\$ 1.423,76 (REGIME CLT + TICKET + 50% plano de saúde contratado
TECNICO DE ENFERMAGEM	JACINTO	Curso TECNICO de enfermagem + COREN-MG	CR	R\$ R\$ 1.423,76 (REGIME CLT + TICKET + 50% plano de saúde contratado
TECNICO DE ENFERMAGEM	SÃO GONÇALO RIO PRETO	Curso TECNICO de enfermagem + COREN-MG	CR	R\$ R\$ 1.423,76 (REGIME CLT + TICKET + 50% plano de saúde contratado
TECNICO DE ENFERMAGEM	CHAPADA DO NORTE	Curso TECNICO de enfermagem + COREN-MG	CR	R\$ R\$ 1.423,76 (REGIME CLT + TICKET + 50% plano de saúde contratado
TECNICO DE ENFERMAGEM	JOSE GONÇALVES DE MINAS	Curso TECNICO de enfermagem + COREN-MG	CR	R\$ R\$ 1.423,76 (REGIME CLT + TICKET + 50% plano de saúde contratado
TECNICO DE ENFERMAGEM	NANUQUE	Curso TECNICO de enfermagem + COREN-MG	CR	R\$ R\$ 1.423,76 (REGIME CLT + TICKET + 50% plano de saúde contratado
TECNICO DE ENFERMAGEM	CARLOS CHAGAS	Curso TECNICO de enfermagem + COREN-MG	CR	R\$ R\$ 1.423,76 (REGIME CLT + TICKET + 50% plano de saúde contratado



SAMU MACRO NORDESTE /JEQUITINHONHA / MG - SAMU 192

CISNORJE – CNPJ: 13.220.150.0001-52 Av. Alfredo Sá , nº 4319, Joaquim Pedrosa – Teófilo

Otoni/MG Telefone: (33) 3536 0700 - E-mail: coordenacao@cisnorje.saude.mg.gov.br

